



DECRETO Nº 3411/2025, de 24 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 476.085,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.23.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2059-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$322.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	322.000,00
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.451.8.1134-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$152.085,22
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	152.085,22

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$60.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.23.2089-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.452.8.2315-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$62.085,22
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	62.085,22
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$27.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
06.001.10.302.19.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$15.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.452.8.2315-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$90.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$220.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

*** ***.990-**

PREFEITO MUNICIPAL